Educação ambiental (Vol. 3)
ISBN: 978-65-5222-012-7

doi 10.46943/X.CONEDU.2024.GT14.011

INTERFACES SOBRE OS TRABALHOS APRESENTADOS NAS EDIÇÕES DO ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EPEA) ACERCA DO RACISMO AMBIENTAL

Cristiana Marinho da Costa[1]

RESUMO

É necessário buscar maneiras de promover a justiça ambiental e alternativas de bem-estar que vão além do modelo racial-colonial europeu. O objetivo deste estudo é reunir os artigos que surgiram a partir dos anais dos Encontros de Pesquisa em Educação Ambiental (EPEA) que ocorreram de 2001 a 2023. Esses artigos abordam o racismo ambiental e como eles podem nos mostrar reflexões, perspectivas e práticas ambientais que podem ser implementadas em seus territórios para combater as injustiças ambientais. O avanço das bases capitalistas de produção e reprodução tem causado danos e desastres ambientais de forma desigual, principalmente afetando populações étnicas discriminadas, indivíduos de baixa renda e outros grupos marginalizados na sociedade (ACSELRAD; HERCULANO; PÁDUA, 2004; ALIER, 2007; PACHECO,2008). O corpus analisado da pesquisa nos trouxe contextos relevantes e possibilidades voltados par para ancestralidade e enfrentamento ao modelo eurocêntrico racial-colonial; visibilidade de percepções de jovens em vulnerabilidade social; diálogo entre os campos da arte, Educação Ambiental crítica e conceitos urgentes da Ecologia Política; além de insurgências de territórios quilombolas como movimento socioterritorial baseado na ancestralidade.

Palavras-chave: Educação Ambiental, Racismo Ambiental, EPEA.

1 Doutoranda do Curso de Ensino de Ciências da Universidade de São Paulo - USP, cristianamcosta@usp.br

ISBN: 978-65-5222-012-7

ABSTRACT

It is necessary to look for ways to promote environmental justice and well-being alternatives that go beyond the European racial-colonial model. The objective of this study is to bring together the articles that emerged from the annals of the Environmental Education Research Meetings (EPEA) that took place from 2001 to 2023. These articles address environmental racism and how they can show us reflections, perspectives and environmental practices that can be implemented in their territories to combat environmental injustices. The advancement of capitalist bases of production and reproduction has caused environmental damage and disasters in an unequal way, mainly affecting discriminated ethnic populations, low-income individuals and other marginalized groups in society (ACSELRAD; HERCULANO; PÁDUA, 2004; ALIER, 2007; PACHECO, 2008). The analyzed corpus of the research brought us relevant contexts and possibilities focused on ancestry and confronting the Eurocentric racial-colonial model; visibility of perceptions of socially vulnerable young people; dialogue between the fields of art, critical Environmental Education and urgent concepts of Political Ecology; in addition to insurgencies in quilombola territories as a socio-territorial movement based on ancestry.
Keywords: Environmental Education. Environmental Racism. EPEA.

ISBN: 978-65-5222-012-7

INTRODUÇÃO

No cenário atual, as reflexões sobre racismo e problemas ambientais estão aumentando, impulsionadas por eventos como a pandemia de COVID-19 e as mudanças climáticas. Ainda assim, Ferdinand (2022) concorda que o senso comum e até mesmo o negacionismo científico associam essas catástrofes a algo natural. Essas catástrofes potencialmente naturais são o resultado de modelos econômicos, construções sociais e modos de habitar o mundo que aumentam as desigualdades e injustiças ambientais para pessoas que são marginalizadas socialmente, pobres, idosas e mulheres.

Logo, o foco do modelo econômico baseado na necropolítica é manter essas desigualdades, essas formas de vida na Terra e, portanto, essas catástrofes. Esse fenômeno do avanço das bases capitalistas de produção e reprodução tem causado danos e desastres ambientais de forma desigual.

Esses danos e desastres afetaram principalmente indivíduos de baixa renda, populações étnicas discriminadas e outros grupos marginalizados na sociedade. Este fenômeno é conhecido como racismo ambiental (ACSELRAD; HERCULANO; PÁDUA, 2004; ALIER, 2007; PACHECO, 2008).

Ao lidar com essa emergência global, é necessário discutir uma variedade de conhecimentos, incluindo a sabedoria dos povos indígenas, a herança dos quilombolas, o conhecimento popular dos agricultores, o conhecimento das mulheres, a ciência das universidades, o aprendizado político de grupos feministas, o conhecimento docente dos professores e o conhecimento jurídico dos consultores.

Atualmente percebe-se outras configurações em meio à diversidade que esses atores estão inseridos. Isso difere de tempos anteriores, quando os educadores ambientais tinham trajetórias de práticas e militâncias semelhantes, principalmente de universidades, geralmente como professores de ciências e geografia e áreas relacionadas.

Portanto, abrir novos olhos para os atores sociais que desempenham importantes funções na preservação ambiental e na produção de conhecimento e ensino.

Destacar os movimentos sociais, muitos grupos vêm se formando, a partir das lutas e resistências em seus territórios. Como também, grupos de educação popular, que em sua práxis assumem o diálogo ambiental (LAYRARGUES et. al., 2020; STRECK, 2013).

Dialogando com esses vieses, é de fato que a educação libertadora se inicia no resgate da palavra dos sujeitos produtores de sua cultura e agentes de sua própria história, aliando-se ao que inclui ao invés do que exclui (FREIRE, 1987).

De forma que a convergência entre a Educação Ambiental com a Ecologia política possibilita experiências de vivências de saberes múltiplos, que sofrem impactos do racismo ambiental nos seus territórios.

Endossa Pacheco (2022), que o racismo ambiental é vertente do racismo estrutural que reflete na segregação de grupos sociais que são separados por etnia, raça, cor e que terminam pagando o preço pelo desenvolvimento, enquanto outros enriquecem com a apropriação dos bens naturais. Contextos esses, evidenciados na expropriação de territórios, destruindo identidades, pertencimentos e negando cidadania, aos mais afetados povos tradicionais, indígenas, população negra e ribeirinha. Estes são os principais envolvidos nas tensões e conflitos socioambientais, no entanto, suas lutas são apresentadas como falácias, usurpadora e reacionárias com visões antiprogressistas, legitimando como um processo de criminalização de suas lideranças.

A busca por uma sociedade mais justa, digna e igualitária faz-se necessário lutar contra o racismo ambiental caracterizado por um processo de destruição dos direitos humanos.

A Ecologia Política e seus vieses configuram-se como movimento político e social por justiça ambiental que estuda os conflitos socioambientais, militando contra as injustiças ambientais locais e globais (MARTÍNEZ, 2024).

Com base nessas perspectivas socioambientais de Educação Ambiental Crítica, o referido trabalho objetivou-se em mapear a partir dos anais dos Encontros de Pesquisa em Educação Ambiental (EPEA) no recorte temporal de 2001-2023, trabalhos que emergem olhares e insurgências sobre o Racismo Ambiental e como estes podem nos sinalizar a partir de seus territórios, reflexões, práticas educativas e insurgências que emergem para combate à injustiça ambiental.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Desde o século XVIII, com o início da revolução industrial em conjunto com o sistema de produção capitalista, os danos e desastres ambientais têm aumentado de forma desigual. Esses danos afetam principalmente indivíduos de baixa

renda, grupos marginalizados na sociedade e populações étnicas discriminadas (ACSELRAD; HERCULANO; PÁDUA, 2004; ALIER, 2007; PACHECO, 2008).

Herculano (2006) afirma que essa situação reflete um tipo específico de desigualdade e injustiça climática que afeta etnias e grupos de populações considerados tradicionais. Esses grupos incluem extrativistas, pescadores, pantaneiros, caiçaras, ciganos, comunidades de terreiro e quilombolas, que lutam por seus territórios contra mega empreendimentos como barragens, monoculturas, maricultura, hidrovias e rodovias, o que resultou no deslocamento de seus territórios e por consequência desestabilizam suas culturas, submetendo grupos sociais marginalizados como as comunidades periferias urbanas, a conviver com um cotidiano de contaminação e deterioração de seus habitats.

As desigualdades sociais, econômicas, de gênero, de raça e etnia são as condicionantes que determinam a vulnerabilidade dos grupos sociais marginalizados aos riscos ambientais, de acordo com fatores como classes sociais (ACSELRAD, 2010).

Apesar dos grupos sociais marginalizados terem menor participação nas emissões de CO2, são os mais afetados em consequência dos eventos extremos que se materializam por meio das grandes enchentes, secas prolongadas, falta de disponibilidade hídrica e variação na quantidade e no preço dos alimentos, etc. Logo, as populações submetidas a essas diferentes formas de desigualdades socioambientais são as mais vulneráveis e impactadas aos efeitos das mudanças climáticas e com menos acesso aos caminhos alternativos de adaptação (MILANEZ; FONSECA, 2010).

Logo, a luta por justiça ambiental apresenta-se como uma questão de sobrevivência, de resistência, de luta pelo direito de existir.

A justiça ambiental é definida como um conjunto de princípios e ações que visam garantir leis que protejam o direito de grupos raciais, étnicos ou de classe a uma vida saudável e digna. Isso significa garantir que os efeitos negativos no meio ambiente, incluindo aqueles causados por atividades econômicas e políticas sociais, não prejudicem grupos vulneráveis da população devido à negligência do Estado ou à falta de políticas eficazes (HERCULANO, 2002).

Na busca por justiça ambiental, diversas mobilizações ocorrem em pautas como o combate à disposição inadequada de resíduos, os impactos ambientais, o direito à pesca, caça, moradia, transporte e qualidade do ar. Também, grupos sociais diversos se posicionam e resistem contra injustiças ambientais como

a construção de minas de urânio, depósitos de lixo nuclear, empreendimentos militares, testes, oleodutos e gasodutos.

De acordo com Ferdinand (2022) existe uma dualidade, de um lado, as teorias ecologistas que desconsideram o legado do colonialismo e da escravidão; por outro, os movimentos sociais e antirracistas que negligenciam a questão animal e ambiental. Segundo o autor, essa dupla fratura colonial e ambiental da modernidade, enfraquece as demandas desses movimentos, uma vez que a exploração do ser humano e da natureza

A colonização das Américas introduziu uma forma de vida colonial violenta. Os povos indígenas foram massacrados, os africanos foram sequestrados e os ecossitemas foram destruídos por esse modo de habitar baseado na exploração de terras e pessoas. De vez em quando, sem que ninguém saiba, seus fundamentos permaneceram vivos até hoje. Para Ferdinand, as relações interpessoais são o verdadeiro modo de habitar a Terra.

O autor Ferdinand (2022) cria um conceito de habitação colonial para descrever essa relação intrínseca entre o antirracismo e o movimento ambiental. Essa forma de habitar nas colônias era baseada na segregação entre a habitação "verdadeira" da metrópole e a habitação baseada na exploração da terra e das pessoas que a habitavam.

Além da exploração da terra, ao se depararem com pessoas diferentes e que tinham outro modo de habitar, os colonizadores buscaram a dominação pelo altericídio, ou seja, o apagamento dessas diferentes culturas, seja pelo genocídio imposto, seja pela exploração também daquelas pessoas, agora, racializadas.

O anticolonialismo não questionou a exploração intensiva da terra, o que levou à substituição de quem se beneficiava da colonização, mantendo a exploração de humanos e não humanos. Por exemplo, o estilo de vida colonial se reflete no agronegócio de hoje. Latifúndios monoculturais começam com o desmatamento, empobrecendo a terra e destruindo a diversidade de plantas, animais e formas de relacionamento com a Terra em nome do lucro da metrópole e da população colonial que a possuem.

O objetivo da ecologia decolonial é questionar esse habitar, discutir o antiescravismo, o anticolonialismo e o ambientalismo juntos, sair da sombra do Antropoceno e reconhecer que o "nós" diante da crise climática não tem limites. A tempestade é vista a partir das histórias do porão, dos que foram abandonados, excluídos ou jogados ao mar, e não mais por um observador de fora do navio.

Além da divisão dupla, os lugares produzem e ensinam maneiras particulares de pensar, sentir e estar no mundo. Por isso, ao aproximar essas interfaces entre a EA, a decolonialidade e o contexto escolar, pode-se ampliar os olhares para o território local para construir saberes, aproveitando as práticas culturais locais e os saberes produzidos por grupos sociais tradicionais ou periféricos que habitam esses territórios.

Associar os conhecimentos socioambientais aos professores de ciências e à comunidade escolar nos levará a Paulo Freire (1987), pois entendemos que os alunos são uma combinação de terra, pertencimento, cultura, identidade e tradições que trazem suas próprias histórias e interesses.

Uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que restringe essas oportunidades, impedindo a compreensão das diferentes culturas como contribuição pedagógica e construção de novos mundos para justiça, sustentabilidade e equidade social, não favorece a uma Educação Ambiental crítica trabalhar com uma ecologia decolonial que permite uma diversidade de práticas pedagógicas, processos formativos e ecologias de saberes no currículo.

Ainda assim no Brasil, mesmo com as dificuldades em consolidar movimentos pela justiça ambiental e climática em larga escala, existem diversas iniciativas e movimentos sociais que podem ser identificados como busca por tal justiça, mesmo que não empreguem explicitamente esse termo.

Destacam-se o Movimento dos Atingidos por Barragens, assim como os movimentos de trabalhadores extrativistas que resistem à expansão das relações capitalistas nas fronteiras florestais e inúmeras ações locais combatem a contaminação e degradação dos espaços de vida e trabalho (HERCULANO, 2006). São movimentos expressivos que lutam não apenas pelo direito ao modo de vida tradicional dessas populações, mas também pela preservação dos territórios, os quais são fundamentais para a construção de identidades coletivas (AGYEMAN, SCHLOSBERG, CRAVEN & MATTHEWS, 2016).

Além, da contínua resistência dos povos originários e das comunidades tradicionais em diversas partes do globo contra a exploração e deslocamento causados pela extração de recursos naturais, e contra os impactos desproporcionais das mudanças climáticas globais (AGYEMAN, SCHLOSBERG, CRAVEN & MATTHEWS, 2016). Muitos são os exemplos que permeiam mundo a fora, temos o movimento de Greve Geral pelo Clima, liderado pelo Fridays for future e tendo como sua figura principal a ativista e ambientalista Greta Thunberg.

Segundo Ferdinand(2022) a concepção do "navio-global", que reconheça e aceite a diversidade de indivíduos e seres. Para a edificação desse universo, ele argumenta que é imprescindível trazer à tona as injustiças e devastação do passado provocadas pela divisão em questão. Discutir na escola tópicos como a batalha dos povos nativos e a persistência de sua cultura, acordos entre nações colonizadoras e a África, por exemplo, investigando de forma crítica a formação do mundo contemporâneo são maneiras por meio da educação de construirmos o "navio-global".

Portanto, a educação antirracista exige que o ensino seja abordado a partir de uma perspectiva intercultural. Isso significa que os alunos de diferentes culturas conversam um com o outro sem subordinar ou hierarquizar as culturas que foram historicamente rejeitadas. Essa conversa horizontal é baseada no amor e no respeito mútuo (FREIRE, 1987). Assim, para construir uma educação antirracista, democrática e que valorize a diversidade na sociedade, pesquisas, práticas e planos de estudo são essenciais (AÇÃO EDUCATIVA, 2023). De acordo com o documento "Indicadores da qualidade na educação: relações raciais na escola - Antirracismo em movimento" (2023), o desafio na educação antirracista é pensar em processos de ensino-aprendizagem que garantam o direito à memória, história, culturas e histórias silenciadas, bem como o acesso a conhecimento valioso para todos os grupos sociais.

Devido ao avanço das bases capitalistas de produção e reprodução tem causado danos e desastres ambientais de forma desigual. Esses danos e desastres afetaram principalmente pessoas de baixa renda, populações étnicas discriminadas e outros grupos marginalizados na sociedade (ACSELRAD; HERCULANO; PÁDUA, 2004; ALIER, 2007; PACHECO, 2008). Este fenômeno é conhecido como racismo ambiental. Este conceito abrange não apenas ações com intenção racista, mas também aquelas que têm impacto racial, independentemente da intenção inicial. Isso se refere a um tipo particular de desigualdade e injustiça ambiental que afeta tanto etnias quanto grupos de populações consideradas tradicionais, como extrativistas, pescadores, pantaneiros, caiçaras, ciganos, comunidades de terreiro, quilombolas, etc.

Os mecanismos e processos sociais impulsionados pelo racismo ambiental legitimam as hierarquias sociais que marginalizam as etnias e consideram inúteis os espaços territoriais habitados por uma população que depende muito do seu ecossistema. Em resumo, trata-se de estabelecer e manter relações de poder

que desfavorecem aqueles que têm uma conexão mais próxima com a natureza e podem torná-los invisíveis (HERCULANO, 2006).

Como resultado, a luta pela justiça ambiental é uma luta pela sobrevivência, pela resistência e pelo direito de existir. Selene Herculano (2006) diz que a justiça ambiental é um conjunto de princípios e ações destinados a garantir leis que protejam os direitos de grupos raciais, étnicos ou de classe com direito ao bem-viver.

Isso significa garantir que os efeitos ambientais negativos, incluindo aqueles causados por atividades econômicas e políticas sociais, não prejudiquem grupos vulneráveis da população como resultado da negligência do Estado ou da falta de políticas eficazes.

A luta pela justiça ambiental é um movimento que se estende por todo o mundo. No entanto, os movimentos em prol da justiça ambiental e climática começaram a surgir nos Estados Unidos em 1982, quando protestos populares se tornaram mais frequentes e houve uma forte mobilização social. A base para a luta pela justiça ambiental foi estabelecida por comunidades onde o despejo de resíduos tóxicos ocorreu em áreas habitadas principalmente por pessoas negras e de baixa renda. Estes demonstraram autoridade e reconhecimento fazendo recomendações às agências e instâncias do governo.

Esse movimento teve repercussão global, defendendo questões como o impacto da disposição inadequada de resíduos no meio ambiente, o direito à pesca, caça, moradia, transporte e qualidade do ar. Além disso, as populações se opuseram às injustiças ambientais, incluindo a construção de minas de urânio, depósitos de lixo nuclear, empreendimentos militares, testes, oleodutos e gasodutos. Uma outra ilustração é a resistência dos povos indígenas e das comunidades tradicionais em várias partes do mundo à exploração e deslocamento causados pela extração de recursos naturais, bem como às consequências desproporcionais das mudanças climáticas em todo o mundo. Além desses exemplos, temos o movimento de Greve Geral pelo Clima, liderado pelo Fridays for Future e com a ativista e ambientalista Greta Thunberg como líder.

METODOLOGIA

O estudo caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa (BOGDAN, BIKLEN, 1994) de caráter bibliográfico /documental. Pesquisas como esta, trazem o desafio de mapear e de discutir produções acadêmicas, neste caso, em

ISBN: 978-65-5222-012-7

especial, corresponde ao campo do Racismo Ambiental, busca-se compreender quais aspectos e dimensões são relevantes a partir do caráter inventariante e descritivo da produção acadêmica e científica acerca do tema que busca investigar em diferentes contextos, momentos e lugares (FERREIRA, 2002).

Para análise dos dados, utilizou-se a análise de conteúdo proposta por Bardin (1977), de forma exploratória, onde a organização da análise consiste em três momentos cronológicos, são estes: a prévia análise; a exploração do material e o tratamento dos resultados a partir das inferências e interpretações (BARDIN, 1977).

Realizou-se uma leitura flutuante nos resumos dos anais das edições do EPEA entre os anos de 2001 a 2023. O evento é bianual, exceto no ano de 2021, devido a pandemia da Covid-19, não houve a edição do respectivo evento, que geralmente é de formato presencial.

Na seleção dos artigos, utilizou-se marcadores que foram pré-estabelecidos para a escolha dos trabalhos a serem analisados, sendo estes: a presença do termo "Racismo Ambiental" no campo palavras-chave e/ou no título dos trabalhos.

Não se remetendo a quantificação, mas a valores, atitudes, aspirações. Em que foi utilizado levantamento bibliográfico de caráter exploratório buscando compreender mais sobre o processo ocorrido, do que propriamente o produto final (MYNAYO,2011).

A partir desta seleção chegamos à quantidade de 4 (quatro) trabalhos apresentados, conforme o Quadro 1, que indica a quantidade de trabalhos encontrados nas edições do EPEA, aqui mencionadas. Destacando que de 2001 a 2015, ou seja, da primeira a oitava Edição do EPEA, não houve produções dentro dos critérios estabelecidos sobre o Campo de conhecimento "Racismo Ambiental".

Logo, serão destacadas, no quadro 1, as informações a partir de 2017 referente a nona edição do evento.

Quadro 1 – Relação quantitativa de trabalhos de Racismo Ambiental encontrados nas edições do EPEA a partir de 2017, haja vista nas edições anteriores, ausências de produção acerca da temática.

Ano e Edição do Evento	Instituição responsável pela realização do Evento	Tema	Nº de trabalhos aceitos e disponibilizados nos Anais	Nº de trabalhos encontrados sobre o Racismo Ambiental
2017 IX- EPEA	UFJF – Juiz de Fora-MG	Democracia, políticas públicas e práticas educativas	117	1
2019 X - EPEA	UFS – São Cristovão-SE	Perspectivas da Educação Ambiental no cenário brasileiro atual	118	1
2023 XI - EPEA	UFBA – Salvador-BA	Pesquisa em Educação Ambiental, antiecologismo e práxis política: quais conhecimentos para qual sociedade?	96	2

Fonte: Anais do EPEA

Compondo o corpus documental, passa-se as leituras exploratórias dos artigos selecionados, que foram identificados a partir de um sistema alfanumérico, método que consiste em ordenar e combinar de forma simples ao alfabético com praticidade para a disposição dos artigos para a fase de análise de fato (MARIANO, 2010). Segue a identificação dos artigos e seus respectivos autores descritos, no Quadro 2.

Quadro 2 – Relação de trabalhos selecionados para análise.

Trabalho apresentado	Ano e edição do evento	Título do trabalho	Autores(as)
E1	2017 IX- EPEA	A justiça e o racismo ambiental diante do rompimento da Barragem de Fundão (Mariana – MG): a educação ambiental de base comunitária e os movimentos sociais diante da proble- mática econômica e ambiental em torno da mineração	Mahalia Gomes de Carvalho Aquino (UNIRIO); Yashmin Viola Marote Loureiro (UFJF); Marcelo Aranda Stortti (UNIRIO)

Trabalho apresentado	Ano e edição do evento	Título do trabalho	Autores(as)
E2	2019 X - EPEA	Identificando racismo ambiental no espaço não formal	Vilma Rodrigues da Silva Aguiar- Instituto Sapê do Norte Juliomar de Jesus Cruz- Instituto Sapê do Norte Ezinete Moreira do Rozario- CEUNES/UFES- Campus São Mateus Marilena Cordeiro Fernandes de Jesus- Centro Cultural Araçá Diogina Barata -CEUNES/UFES – Campus São Mateus Marcos da Cunha Teixeira –CEUNES/UFES – Campus São Mateus
E3	2023 XI - EPEA	A favela é o quintal onde jogam Os lixos: cinema, literatura, Educação e injustiça ambiental	Caroline Martins Brandão (UFF); Maria Jacqueline Girão Soares de Lima(UFRJ)
E4	2023 XI - EPEA	Quilombo como movimento Socioterritorial e socioambiental: Potencialidades do quilombismo no Combate ao racismo ambiental	Fernanda Ciriaco de Oliveira(UFJF) Vicente Paulo dos Santos Pinto(UFRJ)

Fonte: Anais do EPEA

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após a leitura e imersão dos trabalhos selecionados para o corpus documental, constata-se que os artigos apresentavam características em comum, tanto no uso de referenciais teóricos, como em concepções coletivas de comunidade, política, educação e ambiente com vieses de movimentos educativos voltados: para ancestralidade e enfrentamento ao modelo eurocêntrico racial-colonial; visibilidade de percepções de pessoas em situação de vulnerabilidade social; diálogo entre os campos da arte, Educação Ambiental crítica e conceitos da Ecologia Política, além de insurgências de territórios quilombolas.

Com referências de Ecologia Política, Interculturalidade e Decolonialidade, pois contemplam a presença de movimentos socioambientais, pautados no enfrentameno ao racismo ambiental alicerçados na ancestralidade, pertencimento e Educação Ambiental de base comunitária. Além de diálogo entre a essência dos territórios quilombolas como movimento socioterritorial baseado

na ancestralidade e o movimento afrodiaspórico do quilombismo de caráter comunitário e uso coletivo do ambiente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Destaca-se a importância no campo ambiental, do Encontro de Pesquisa em Educação Ambiental (EPEA), que vem possibilitando nas suas edições propostas devotadas a identificar e analisar as tendências e perspectivas da produção científica na área da Educação Ambiental.

Além disso, a literatura endossa os desafios que as universidades enfrentam ao trabalhar com a educação ambiental interdisciplinar e crítica. Um dos principais obstáculos para a implementação dessa abordagem são os currículos de licenciatura e a formação continuada, ambos os quais contribuem para a falta de implementação deste ensino na educação básica. É necessário capacitar professores capazes de superar o ensino de conteúdo para formar um cidadão de forma integral, principalmente no que diz respeito à educação ambiental, com o objetivo de promover um ensino que aborde as questões socioambientais. A educação ambiental crítica tem o potencial de promover a transformação social. Para atingir esse objetivo, de uma educação antirracista que deve incorporar a promoção da justiça ambiental, que pode ser alcançada por meio de processos formativos, abordagens pedagógicas e ambientalização do currículo.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H. Ambientalização das lutas sociais: o caso do movimento por justiça ambiental. **Estudos avançados**. v. 24, 2010.

ACSELRAD, H.; HERCULANO, S.; PÁDUA, J. A. **A justiça ambiental e a dinâmica das lutas socioambientais no Brasil – uma introdução.** In: ACSELRAD, H.; HERCULANO, S.; PÁDUA, J. A. (eds.). Justiça ambiental e cidadania. Vol. 2. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004. p. 9-20.

AGYEMAN, J.; SCHLOSBERG, D.; CRAVEN, L.; MATTHEWS, C. Trends and Directions in Environmental Justice: From Inequity to Everyday Life, Community, and Just Sustainabilities. **Annual Review of Environment and Resources** Vol. 41:321-340, 2016.

ALIER, J. M. **O ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagens devaloração**. São Paulo: Contexto, 2007.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo.** Lisboa: Edições 70, 1977.

BOGDAN, R.; BIKLEN, S., K. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos.** Porto: Porto Editora, 1994

FERDINAND, M. **Uma ecologia decolonial: pensar a partir do mundo caribenho.** São Paulo: Ubu Editora, 2022. 320 p.

FERREIRA, N. S. A. **As pesquisas denominadas "estado da arte".** Educação & Sociedade, v. 23, n. 79, 2002.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz & Terra. 1987.

HERCULANO, S. O clamor por justiça ambiental e contra o racismo ambiental.

InterfacEHS - **Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente.** 2006. P. 1-20.

HERCULANO, S. **Riscos e desigualdade social: a temática da Justiça Ambiental e sua construção no Brasil.** In: Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade, 1, Indaiatuba, Campinas: ANPPAS, 2002.

LAYRARGUES, Philippe Pomier; PUGGIAN, Cleonice; MENEZES, Anne Kassiadou. **Educação, Movimentos Sociais e Mulheres: Redes de Articulação e Resistência Pesquisa em Educação Ambiental**, v.15, n.1, p. 51-62, 2020.

MARIANO, Fabrício. **Arquivologia para Concursos**. Rio de Janeiro: Academia, 2010.

MARTÍNEZ ALIER, J. **Entre la economía ecológica y la ecología política**. Sin Permiso, Disponível em: http://old.sinpermiso.info/articulos/ficheros/ 10JMAcol.pdf Acesso em 18 abril, 2024.

MILANEZ, B; FONSECA, I, F. Justiça Climática e eventos climáticos extremos: o caso das enchentes do Brasil.IPEA, 2010.

MINAYO, M. C. S. **O desafio da Pesquisa Social. In: Minayo, M.C.S. (Org.)** Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 32. ed. Petrópolis: Vozes, 2011. p. 7-79.

PACHECO, Tânia. **Racismo Ambiental: expropriação do território e negação da cidadania**. 2022. In: Combate Racismo Ambiental. Disponível em: Acesso em 18 abr.https://racismoambiental.net.br/textos-e-artigos/racismo-ambiental-ex--propriacao-do-territorio-e-negacao-da-cidadania-2/ 2024.

PACHECO, T. Inequality, environmental injustice, and racism in Brazil: beyond the question of colour. **Development in Practice,** v. 18, nº 6, 2008, p. 713-725.

STRECK, Danilo. **Territórios de resistência e criatividade: reflexões sobre os lugares da educação popular**. In. STRECK, Danilo R., ESTEBAN, Maria T.(org.) Educação Popular. Lugar de construção social e coletiva. Petrópolis: Vozes, p. 353-367, 2013.